

DECRETO N°. 979 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece prazo para Pagamento do Alvará de Licença do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O pagamento do ALVARÁ DE LICENÇA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO será cobrado em parcela única com vencimento até o dia 30/04/2021, ou em 03 (três) parcelas mensais como se segue:

- 1^a parcela deverá ser paga até 30/04/2021;
- 2^a parcela deverá ser paga até 31/05/2021;
- 3^a parcela deverá ser paga até 30/06/2021.

Art. 2º Os pagamentos serão efetuados na Rede Bancária e seus respectivos correspondentes credenciados.

Art. 3º O contribuinte que não efetuar o pagamento no prazo acima estabelecido, ficará sujeito a acréscimo de multa e juros e atualização monetária pela variação da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o previsto na legislação pertinente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 834 de 07 de janeiro de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 24 de dezembro de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**